

5º. Dando início aos trabalhos e cumprindo ao item 1.1 da pauta da AGO, o Sr. Presidente apresentou situação patrimonial, econômica e financeira da Companhia e submeteu à apreciação da Assembleia Geral as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração, os Pareceres do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e do Auditor Independente, relativos ao exercício de 2020. Tendo sido lido e discutido, os acionistas presentes, por unanimidade, aprovaram as contas apresentadas. Em seguida, ao item 1.2 da pauta da AGO, o Presidente registrou que a Companhia obteve, no ano de 2020 como Lucro do Exercício, R\$ 2.080.631,18 (Dois milhões, oitenta mil, seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos), e que desse valor deverá ser obrigatoriamente destinados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal que corresponde ao valor de R\$ 104.031,56 (cento e quatro mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) e 10% (dez por cento) para a Reserva Especial de que trata o artigo 43 do Estatuto Social, no valor de R\$ 208.063,12 (Duzentos e oito mil, sessenta e três reais e doze centavos), que é passível de incorporação ao Capital Social a qualquer tempo, pelo que remanesce à disposição da Assembleia o saldo de R\$ 1.768.536,50 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) que o Presidente propõe sejam destinados a Reservas de Lucros. Mencionou ainda o Presidente que após tais movimentações a Companhia continuará mantendo em Lucros Acumulados o valor de R\$ 11.647.335,01 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e um centavo). Postas em votação as proposições feitas pelo Presidente foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. O Representante do Governo – José Fernando, manifestou elogios ao parecer sobre as contas apresentadas pela Companhia, feito pelos Conselheiros Fiscais - Ana Maria Dias Santiago Pereira, José Roberto Oliveira de Lima e Fábio Pantoja de Souza, e auditores externos, bem como ressaltou o excelente trabalho desenvolvido pela Administração da Codec na pessoa do seu Presidente Lutfala Bitar. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, e por mim, Edimar de Souza Gonçalves, que atuei como secretário desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ATA para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 27 de abril de 2021. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente da CODEC; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Secretário; JOSÉ FERNANDO GOMES JUNIOR - Representante do Governo do Estado do Pará; JAIME SOARES - Representante dos Acionistas Minoritários; JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA - Membro do Conselho Fiscal; JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Diretor Administrativo e Financeiro; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Diretor Jurídico; ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA - Gerente Contábil.

Protocolo: 649370

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEC/PA**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, CNPJ Nº 05.416.839/0001-29, NIRE Nº 1530000682 1, REALIZADA EM 22.04.2021. Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09h30min, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, sito à Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nº 1297, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-145, reuniram-se na sala de reuniões da sede da Companhia, para deliberar sobre os itens da convocação realizada previamente. PRESENÇA/QUORUM: Presentes, os seguintes membros do Conselho de Administração: Presidente - LUTFALA DE CASTRO BITAR; Membros, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, EDIMAR GONÇALVES, JAIME SOARES, PAULO SÉRGIO FADUL NEVES, POLIANA BENTES DE ALMEIDA, JOÃO PAULO DO VALE MENDES NETO e RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR constituindo o quórum exigido. Ausências justificadas dos Conselheiros VITOR FONSECA, ALEX PINHEIRO CENTENO, e FERNANDO TERUO YAMADA. Presentes, ainda, ARTUR TOURINHO - Diretor Administrativo e Financeiro (DAF), DANIELA KRESS - Assessora da Presidência, e MÁRCIA PAES DA CONSOLAÇÃO - Coordenadora Jurídica da Companhia. MESA: O Presidente do Conselho, Sr. LUTFALA BITAR, assumiu a presidência dos trabalhos e solicitou a mim, MÁRCIA PAES, para atuar como secretária. PAUTA: ITEM 1 - Instrumentos Normativos Da Companhia; ITEM 2 - O que Ocorrer. DELIBERAÇÕES: Item 1 - INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA COMPANHIA - O Conselheiro e Diretor de Estratégia e Relações Institucionais, Pádua Rodrigues, em nome da Diretoria Executiva e, em continuidade à proposição de reestruturação normativa para a Companhia, fez a exposição aos demais Conselheiros do PROGRAMA DE NORMATIZAÇÃO que está sendo realizado internamente para alteração dos INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA COMPANHIA, cuja minuta do regimento interno e demais instrumentos foram encaminhados previamente para apreciação dos Conselheiros. Iniciando a apreciação pelo REGIMENTO INTERNO, o Conselheiro explicou que mesmo sendo aprovado pelo Conselho, necessariamente terá de seguir para a aprovação da SEPLAD pois quem dá a palavra final é a SEPLAD e por último o Governador delibera e envia para publicação. Foi colocado em discussão se após o retorno da SEPLAD este passará por nova discussão do Conselho. O Conselheiro Paulo Fadul, propôs que somente seja alvo de nova reunião do Conselho se a modificação da SEPLAD for substancial. Caso sejam apenas modificações formais ou superficiais não demandará nova aprovação do Conselho, cabendo à Diretoria Executiva fazer esta avaliação acerca da necessidade ou não de nova reunião, o que foi aprovado por todos. Quanto ao texto do REGIMENTO INTERNO, foi

aprovado por unanimidade e sem ressalvas. Passando-se à discussão da Instrução Normativa que trata da estruturação dos instrumentos normativos da Companhia, foram feitas considerações pelo Conselheiro João Paulo Mendes Neto, entendendo que deveria haver uma NORMA GERAL disposta sobre todos os assuntos da Companhia, com hierarquia superior às demais normas. Abaixo dessa norma geral viriam as Resoluções, que serão emitidas pelos colegiados dos Conselhos, seguidas das Instruções Normativas e/ou Operacionais/de Serviço, e por fim, as PORTARIAS, que tratarão de assuntos interna corporis de cada setor da organização, previstos no organograma do Regimento Interno desta Companhia. Considerando que a proposta do Conselheiro João Paulo Mendes Neto divergiu da proposta posta em discussão, o Conselheiro Paulo Fadul, manifestou-se sugerindo que houvesse um tempo para melhor conciliação das propostas através de reuniões de trabalho. O Conselheiro Edimar Gonçalves, se colocou à disposição para atuar nessas reuniões, como interface entre Conselho e Diretoria, a fim de ajustar as propostas para posteriormente trazer em nova reunião do Conselho para deliberação e aprovação, o que aprovado por todos. ITEM 2 - O que ocorrer. ENCERRAMENTO - Não havendo novas manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, Márcia Paes, que atuei como secretária desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém (PA), 22 de abril de 2021. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Conselheiro Presidente; MÁRCIA PAES DA CONSOLAÇÃO - Secretária; ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO - Conselheiro Membro; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Conselheiro Membro; JAIME SOARES - Conselheiro Membro; PAULO SÉRGIO FADUL NEVES - Conselheiro Membro; POLIANA BENTES DE ALMEIDA - Conselheira Membro; RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR - Conselheiro Membro.

Protocolo: 649431

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 056/2021 – GAB/IMETROPARÁ, de 27 de abril de 2021.**

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato. A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33771 de 02/01/2019, e; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
002/2021	Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SEPLAD	F F DE ALENCAR EIRELI Fornecimento de material de expediente.	Saulo Emilio João Victor
006/2021	Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SEPLAD	APOLO COMERCIAL LTDA Fornecimento de material de expediente.	Saulo Emilio João Victor
010/2021	Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/ SRP nº 012/2021.	NR PEREIRA COMERCIO DE ÁGUA EIRELI Fornecimento de Água Mineral Natural em copos de 200 ml.	João Victor Silvana Shibata
017/2021	Dispensa de Licitação nº 012/2021	C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS Serviço de roçagem na área verde do IMETROPARÁ.	Carla Pangracio Vitória Raissa

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:  
1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;  
2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;  
III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;  
1. Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/ Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;  
2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;  
3. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.  
Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 27 de abril de 2021.  
Maria Antonieta Cunha Nogueira  
Presidente/ IMETROPARÁ- em exercício

Protocolo: 649481